DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Urânia
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia
CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia
CNPJ 51.845.782/0001-09
Rua da Glória, nº 218
Telefone: (17) 3634-1299

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA
CNPJ: 46.611.117/0001-02 **ESTADO DE SÃO PAULO**

URÂNIA

PORTARIA Nº 057/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL À FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Comarca de Urânia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando *a conclusão do parecer Jurídico nº 008/2022 do* ***IPREMU*** *– Instituto de Previdência Municipal de Urânia, datado de 09 de maio de 2022, diante da análise dos documentos acostados nos autos, bem como das legislações pertinentes ao caso, verifica-se que o Sra.* ***CECILIA LEANDRO DA SILVA****, funcionária pública municipal, faz jus ao benefício de aposentadoria especial, devendo tal benefício ser-lhe conferido em virtude do preenchimento dos requisitos legais para sua concessão.*

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a partir de **09 de maio de 2022**, **Aposentadoria Especial** a funcionária ***CECILIA LEANDRO DA SILVA***, portadora do RG nº 21.579.479 SSP-SP e CPF nº 112.312.958-48, efetiva no cargo de **MERENDEIRA**, matrícula nº 67-1, nos termos do Parecer Jurídico nº 008/2022 do **IPREMU** – Instituto de Previdência Municipal de Urânia, datado de 09 de maio de 2022.

Artigo 2º - Os proventos correrão a cargo do **IPREMU – Instituto de Previdência Municipal de Urânia**.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA, 09 DE MAIO DE 2022.

MARCIO ARJOL DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na forma da lei, nesta mesma data, no local de costume.

FERNANDO CARLOS GRAF
CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

secgabinete@urania.sp.gov.br - www.urania.sp.gov.br
Avenida Brasil, 390 - Centro - CEP 15.760-000 - URÂNIA - ESTADO DE SÃO PAULO - Fone (17) 3634-9020